

## INFORME SINDICAL

### Reajuste Salarial Transporte de Passageiros Por Fretamento - 2021/2022

Informamos que a partir de 01 de maio de 2021, os salários dos Empregados de Transporte de Passageiros por Fretamento, deverão receber o reajuste no porcentual de **7,59 % (sete virgula cinquenta e nove por cento)** sobre os salários praticados em 30.04.2021.

Aplicam-se para todos os empregados admitidos após 01/05/2020 até 30/04/2021 a **proporcionalidade de 01/12 (um doze avos) por mês de serviço.**

**Vale-alimentação/ Ticket-Refeição: R\$ 700,00** valor pago mensalmente, inclusive nas férias.

**P.L.R. – Participação Nos Lucros e Resultados 2020/21:** Pago em até 4 parcelas iguais, em Julho, Agosto, Setembro e Outubro/2021, nos valores e condições abaixo estipulados:

Faixas Salariais dos valores da P.L.R.	
Salários de até R\$ 2.819,99	R\$ 529,25
Salários acima de R\$ 2.820,00 (em diante)	R\$ 796,62

**Convênio Saúde:** Fica convencionado que as empresas subsidiarão o convênio de assistência médica através do pagamento correspondente a **40% (quarenta por cento)** dos seus custos, cabendo o restante aos seus empregados, que poderão, no máximo, indicar 03 (três) dependentes.

**Convênio Odontológico:** Benefício de convênio odontológico é assegurado a todos os trabalhadores, devendo as empresas subsidiar o plano para cada empregado, incluindo o titular, cônjuge, filhos até 18 anos, podendo permanecer até 24 anos, caso estejam cursando faculdade, **no valor máximo de R\$ 42,50** (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com aumento anual com base no reajuste salarial da categoria, custeado integralmente pela empresa, devendo o funcionário arcar com o valor excedente, se houver. Caso o empregado queira ou necessite incluir dependentes agregados, o valor referente a estes será pago exclusivamente às suas expensas, pelo valor mínimo de **R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)** por pessoa.

**Auxílio Creche:** As mães empregadas abrangidas com filho de até seis anos de idade, receberão reembolso de 50% do valor despendido com creche a sua livre escolha, devidamente comprovado, permanecendo **o valor limite de teto de R\$ 143,11** (cento e quarenta e três reais e onze centavos) por filho.

Santo André, 01 de maio de 2021.  
**SEESAETRA - Sindicato dos Empregados em Escritorio no Setor  
Adm. De Empr. de Transporte Rod. Anexo ABCD SP.**  
Joaquim Francisco - Presidente